PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 6380 de 17/01/2012

LEI Nº 3.763 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	41671	R$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA